

Número do Documento de Formalização da Demanda: 77/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI	22/02/2024 00:00	200005	RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA

### Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema e insumos/consumíveis, exceto papel.

### Justificativa da prioridade

Contratação impacta em todas as Secretarias/Unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## 2. Justificativa de necessidade

Os serviços de *outsourcing* de impressão têm por objetivo, a inserção de equipamentos corretos e o gerenciamento de impressões que visam controlar e reduzir gastos excessivos dos serviços de impressão no ambiente de trabalho.

Em 18/02/2019 o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP celebrou o Contrato Administrativo nº 07/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (*outsourcing*) de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), bem como de seus órgãos vinculados que atuam no Distrito Federal e nas suas unidades descentralizadas, localizadas em outras Unidades da Federação, de acordo com as especificações técnicas que constam do Termo de Referência e seus Anexos.

O contrato é baseado no fornecimento de equipamentos, de acordo com os quantitativos descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantidade prevista de equipamentos - Contrato nº 07/2019

Item	Tipo	Quantidade
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A4 Monocromática	I	58
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A4 Policromática	II	16
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A4 Policromática	III	17
Impressora com tecnologia eletrofotográfica a seco (Laser/LED ou equivalente) Multifuncional A4 monocromática	IV	30

Fonte: Contrato administrativo nº 07/2019 (8065015)

O contrato também disponibiliza impressões que se baseiam em quatro tipos, de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Quantidade prevista de páginas

Item	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Franquia Mínima - Impressão Simples A4 Monocromática	289.246	13.883.808
Excedente - Impressão Simples A4 Monocromática	192.830	9.255.840
Franquia Mínima - Impressão Simples A4 Policromática	63.531	3.049.488
Excedente - Impressão Simples A4 Policromática	42.354	2.032.992

O contrato atual caracteriza-se pela prestação de serviços de impressão, digitalização com disponibilização dos equipamentos, incluindo fornecimento de materiais consumíveis, no qual a contratada é responsável pela prestação de suporte técnico e manutenção, pelo sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução instalada.

De acordo com o Caderno de Logística e Prestação de Serviços de Reprografia versão 1.0 de agosto de 2014 elaborado pelo Ministério do Planejamento (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/caderno-de-logistica-servicos-de-reprografia.pdf>), no modelo de gestão em que a Administração Pública adquire equipamentos e seus suprimentos, corre-se o risco de futuramente encontrar-se em uma fase de obsolescência, o que implicaria na necessidade de uma renovação total com vistas à redução dos custos com manutenção e a utilização de suprimentos de qualidade, inclusive quantos aos aspectos de sustentabilidade.

Abaixo o Caderno cita algumas desvantagens e vantagens que merecem ser destacadas:

#### **O sistema de gestão tradicional incorreria em alguns problemas, listados a seguir:**

- Alguns equipamentos podem apresentar alto custo por página impressa, comparando-se o custo do cartucho e quantidade de páginas impressas;
- A administração deve adotar um controle rígido sobre o que é impresso, orientando o gestor sobre a utilização do equipamento, evitando reprodução de cópias desnecessárias e o uso particular dos referidos equipamentos;
- Ausência de controle sobre o que deve ser impresso em cores e em preto e branco;
- Parque heterogêneo de impressoras, dificultando a aquisição de suprimentos e a manutenção. Além disso, a manutenção de tais equipamentos demanda tempo e elevados custos financeiros com aquisição de peças, suprimentos, assistência técnica, armazenamento de suprimentos, controle, etc.
- Equipamentos obsoletos e com vida útil indesejável, demandando uma necessidade maior de assistência técnica, e por consequência um custo unitário maior por página impressa;
- Inexistência de pessoal especializado em manutenção de impressoras obsoletas, com custo maior de contratação de empresa de manutenção técnica;
- Inexistência de um sistema de gerenciamento que permita mensurar o custo de impressão de cada unidade do órgão, e por usuário do equipamento, dificultando estabelecer um estudo comparativo mês a mês.

#### **Vantagens e Benefícios do outsourcing de impressão**

- O outsourcing de impressão tem por objetivo, entre outros, a inserção de equipamentos corretos e o gerenciamento de impressões que visam controlar e reduzir gastos excessivos dos serviços de impressão no ambiente de trabalho.
- Em termos de economicidade, sob o aspecto financeiro, com outsourcing de impressão a redução de despesas é proeminente. Tal redução deve-se a diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação do estoque e logística dos insumos consumíveis, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do órgão contratante.
- No tocante aos aspectos operacionais e tecnológicos, o outsourcing promove o gerenciamento dos equipamentos em rede, através do sistema de outsourcing de impressão.
- Do ponto de vista da gestão administrativa o outsourcing proporciona um alto grau de escalabilidade, rastreabilidade de utilização com a bilhetagem por centro de custos. Dessa forma tem-se uma gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos de forma mais ágil e eficiente.
- O outsourcing de impressão proporciona também um melhor gerenciamento de equipamentos, suprimentos, impressão e a redução de custos.
- Permite a eliminação da necessidade de uma infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis. A contratação de serviços de impressão outsourcing proporciona a eliminação de investimentos iniciais decorrentes da aquisição de equipamentos.
- O alto grau de escalabilidade proporciona redução de custos com os insumos e materiais consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em razão de serem adquiridos em larga escala pelo prestador do serviço.
- Os serviços de impressão outsourcing elimina a necessidade do órgão de realizar a contratação específica de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos, uma vez que tal encargo será de responsabilidade do prestador de serviços de impressão outsourcing.
- Os serviços de impressão outsourcing proporcionam ainda a uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

A PORTARIA SGD/MGI Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital, que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação- SISP do Poder Executivo Federal, também apresenta exemplos de vantagens do modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão em relação à aquisição de equipamentos:

- Desoneração administrativa quanto à gestão patrimonial das impressoras e suprimentos, inclusive com redução de espaço físico para armazenar equipamentos fora de uso (destinados ao descarte);
- Maior controle das impressões realizadas e maior capacidade de implementação de políticas de racionalização de gastos com impressões;
- Pagamento dos serviços prestados é realizado de forma proporcional ao uso dos equipamentos e serviços ao longo do contrato;

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI vem observando que as diversas áreas de negócio do MJ necessitam de novas soluções de tecnologia da informação, tornando-se necessária a busca por produtos e serviços que proporcionem uma Infraestrutura tecnológica robusta, escalável, corporativa, segura e atualizada com o mercado.

Durante a execução dos primeiros anos do Contrato Administrativo nº 07/2019, a STI observou o surgimento de novos setores e novas demandas das áreas de negócio do MJSP, as quais contemplam outros modelos de impressoras, de forma a propiciar o atendimento de necessidades diversas em impressão de documentos.

Ressalta-se também que o contrato atual tem vigência máxima, incluída a possibilidade de prorrogação, até **22/02/2024**. Desse modo, considerando o tempo necessário ao planejamento da contratação e o período de transição contratual, sugere-se iniciar um novo projeto.

Desta forma, existe a necessidade da realização de novo procedimento licitatório, de forma a evitar a interrupção dos serviços por ausência contratual, incluindo impressão, digitalização com disponibilização dos equipamentos e fornecimento de materiais consumíveis, no qual a contratada ficará responsável pela prestação de suporte técnico e manutenção, pelo sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCE-DENTE DE PÁGINAS	1,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA**

Integrante Requisitante

**CESAR AUGUSTO DA COSTA SANTOS**

Integrante Requisitante

**JÚNIA PAULA DE ALMEIDA**

Integrante Técnica

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.